Desfazer Vínculo

Esta opção do sistema faz parte do processo de cadastramento das informações da medição individualizada de imóveis.

Permite ao usuário o cancelamento do vínculo das sub-unidades com o imóvel condomínio.

Para ter acesso a esta função você deve clicar no "botão" Desfazer Vínculo existente na tela "Manter Vínculos para Rateio de Consumo".

Preenchimento dos campos

O sistema apresenta uma tabela com a relação dos imóveis/economias vinculados ao imóvel condomínio.

Você deve selecionar, na coluna mais à esquerda da tabela, os imóveis, para os quais, deseja remover o vínculo com o imóvel condomínio.

Caso deseje selecionar todos os imóveis, clique no "hyperlink" "**Todo**", existente no cabeçalho da tabela.

No primeiro clique no "hyperlink" "Todos", o sistema irá selecionar todos os imóveis para a remoção.

No segundo clique, o sistema irá desfazer a seleção e, assim, sucessivamente.

Tela de Sucesso

A tela de sucesso será apresentada após você clicar no botão Desfazer Vínculo, e não houver nenhuma inconsistência no conteúdo dos campos da tela.

O sistema apresentará a seguinte mensagem:

• "(quantidade de imóveis desvinculados) imóvel(is) desvinculado(s) do imóvel condomínio (matrícula do imóvel condomínio) com sucesso.".

Clique no botão Fechar para voltar para a tela "Manter Vínculos para Rateio de Consumo" e, se for o caso, efetuar outra operação.

Funcionalidade dos botões

Botão	Descrição da Funcionalidade
	Utilize este botão para fazer com que o sistema efetue a desvinculação do Imóvel condomínio, do(s) imóvel(is) selecionados na tabela.
	Antes de executar a desvinculação propriamente dita, o sistema apresentará uma
Desfazer Vínculo	tela com a quantidade de imóveis que serão desvinculados, e solicitando a
	confirmação da operação. OK - Confirma a desvinculação
	Cancelar - Suspende a desvinculação*, e volta para a tela "Manter Vínculos para
	Rateio de Consumo".
Fechar	Utilize este botão para fechar a tela sem efetuar nenhuma modificação na informação.

Clique aqui para retornar ao Menu Principal do GSAN

